

# PRÉ-CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

BRASÍLIA - NOVEMBRO/2021



 **ONSEA-DF**

Conselho de Segurança  
Alimentar e Nutricional do  
Distrito Federal





## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
RESULTADO.....	4
ANEXO I - DOCUMENTO ORIENTADOR.....	11
ANEXO II - PROGRAMAÇÃO.....	39





## APRESENTAÇÃO

A Pré-Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada no **dia 11 de novembro de 2021**, teve por objetivo discutir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Distrito Federal com a finalidade de subsidiar a execução da 5ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (5ª CDSAN) e iniciar a discussão sobre o tema “A Fome e a Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal do solo ao prato: avanços e desafios para a conquista da alimentação adequada e da soberania alimentar”.

Para isso, os grupos de trabalhos se dividiram em quatro eixos:

- 1) Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis
- 2) Mulher no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional
- 3) Cultura Alimentar no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (Imigrantes e PCTs)
- 4) Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA.



Cerca de 158 pessoas participaram nos debates dos 4 eixos de trabalho. Foram elaboradas propostas relacionadas à temática de cada eixo. As propostas aprovadas pela Plenária da Pré-Conferência foram levadas para a 5ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional. O documento orientador ao debate dos grupos (ANEXO I) foi enviado previamente aos participantes inscritos na Pré-Conferência e a programação completa da Pré-Conferência encontra-se no ANEXO II deste relatório.

A divulgação e a cobertura da Pré-Conferência contaram com o apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES). Para a divulgação do evento foram realizadas postagens nas redes sociais e site da SEDES. Também houve ampla divulgação nos equipamentos de SAN e de Assistência Social da respectiva Secretaria.

A Pré-Conferência foi realizada na sede da SEDES, a qual disponibilizou toda estrutura física e de equipamentos audiovisuais necessários para a transmissão *online* por meio da plataforma *Zoom*.





## **RESULTADO**

### **1. ABERTURA**

A Pré-Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional teve sua abertura iniciada pelo Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea-DF) - gestão 2021-2023, José Ivan Mayer de Aquino e pela Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, Karla Lisboa Ramos.

### **2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS EM GRUPO**

Foi informado à Plenária como funcionaria a metodologia da divisão dos participantes nas quatro salas virtuais, conforme o tema escolhido previamente por cada um. Os Grupos de Trabalhos se dividiram em quatro eixos:

- 1) Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis
- 2) Mulher no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional
- 3) Cultura Alimentar no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (Imigrantes e PCTs)
- 4) Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA

### **3. GRUPOS DE TRABALHO**

Cada um dos Eixos contou com um Facilitador/ Moderador, um Relator, dois Apresentadores e os participantes inscritos em seus respectivos eixos.

Após as apresentações e os debates entre os participantes, o relator apresentou a síntese das principais ideias discutidas e, com base nelas, o grupo elaborou as propostas/estratégias a serem apresentadas na plenária.

### **4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Após o intervalo, às 14:00, a plenária se reuniu para a apresentação e debate das propostas levantadas por cada Grupo de Trabalho. As quais foram discutidas e votadas pela Plenária e ficaram definidas do seguinte modo:







## **Eixo 1: Sistemas Alimentares Saudáveis E Sustentáveis**

- 1) Criar uma Lei Distrital, em um processo gradual e baseada em estudos/diagnósticos de capacidade de abastecimento, para ampliar a compra de alimentos agroecológicos e orgânicos no PAA/Programa Alimenta Brasil e nos equipamentos públicos de SAN;
- 2) Criar uma Lei Distrital para ampliar, gradativamente - 10% ao ano, a compra de alimentos agroecológicos e orgânicos no PNAE;
- 3) Criar uma Lei Distrital para regulamentar a transição agroecológica, com a previsão dos recursos financeiros e humanos adequada, visando a capacitação e a certificação dos agricultores familiares e o aumento das compras institucionais, gradativamente, do DF;
- 4) Organizar as feiras, sacolões e mercados públicos em todas as regiões administrativas e diminuir os desertos alimentares tornando os alimentos produzidos localmente de forma mais acessível (física e financeiramente);
- 5) Rediscutir a criação de uma Política de Abastecimento e Reforma Agrária no Distrito Federal, com a participação popular e baseada nos princípios do DHAA e soberania alimentar;
- 6) Regulamentar o uso de agrotóxicos sobretudo em regiões com produção agroecológica/orgânica;
- 7) Implementar a inteligência artificial para o monitoramento de compras, a fiscalização e logística de entrega e toda a gestão do PNAE no DF;
- 8) Buscar a integração das políticas públicas nos territórios (SEMA, Emater, SES, SEE e SEDES) com o objetivo de fortalecer os sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis;
- 9) Monitorar as ações do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal com a inclusão, como membro, do Consea-DF;
- 10) Ampliar o fomento, ajustado segundo o índice oficial de inflação do ano anterior, à compra institucional de produtos da agricultura familiar (financeira e tecnicamente); Com ressalvas para a Conferência.
- 11) Criar um programa de saneamento rural para o acesso e consumo equitativo da

água dando ênfase para a produção de alimentos saudáveis. Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água em comunidades quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas e demais territórios de povos e comunidades tradicionais, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.



## **Eixo 2: Mulher no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional**

- 1) Promover o reconhecimento às mulheres sobre a relevância que possuem na garantia da segurança alimentar e nutricional;
- 2) Fortalecer as políticas públicas que contemplem as necessidades das mulheres, promovendo ações intersetoriais que estimulem a oferta de creches em tempo integral, emprego e educação com intuito de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional;
- 3) Estimular, ampliar a distribuição e facilitar o acesso/mobilidade a rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional tais como feiras orgânicas, cozinhas e restaurantes comunitários, que ofereçam alimentação saudável nas regiões administrativas; (Levar para o eixo 4)
- 4) Apoiar o empreendedorismo social e econômico para incentivar o empoderamento feminino, além de promover a autonomia econômica das mulheres, por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.
- 5) Garantir as ações de educação alimentar e nutricional e a oferta de alimentação adequada e saudável no âmbito do PNAE; Eixo 4
- 6) Garantir, a partir de leis, a continuidade dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional. Eixo 4
- 7) Dar visibilidade ao trabalho doméstico realizado pelas mulheres, considerando que a alimentação está inserida nesse contexto;
- 8) Desenvolver e garantir o papel fundamental nas novas políticas para as mulheres na garantia da segurança alimentar e nutricional no campo e na cidade.



### **Eixo 3: Cultura Alimentar no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (Imigrantes e Povos e Comunidades Tradicionais)**



1) Criar espaços diferenciados (fórum permanente) para a discussão dos temas referentes à SAN e soberania alimentar com a participação da população imigrante e Povos e Comunidades Tradicionais.

2) Promover assistência técnica e pesquisa qualificada e permanente, a partir da Embrapa e Emater, para o plantio levando em conta o conhecimento indígena e de povos e comunidades tradicionais, incentivando a transição agroecológica.

3) Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

4) Fortalecer os equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social no desenvolvimento de programas e ações de educação alimentar e nutricional considerando a cultura local, da população periférica, indígena e de povos e comunidades tradicionais, incluindo mecanismos de controle social e ações participativas.

5) Articular ações de SAN previstas no SISAN e ações previstas no SUS que reconheçam as vivências e saberes indígenas nas práticas integrativas desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde.

6) Reconhecer, divulgar e apoiar saberes, conhecimentos e práticas da população indígena e Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito das políticas públicas de SAN.

7) Criar estratégias para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos das cadeias da sociobiodiversidade das comunidades quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, visando ampliar a participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

8) Promover a inclusão de produtos orgânicos nos cardápios dos Restaurantes comunitários com vistas a incentivar a produção agroecológica e fortalecer a agricultura familiar.

Eixo 4





9) Capacitar equipes para a implantação e monitoramento de projetos de hortas nos Restaurantes Comunitários, UBS, escolas e demais espaços de convivência. Eixo 4



#### **Eixo 4: Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA**

1) Promover Encontro Distrital de SAN como Direito Humano à população LGBTQIA+, Povos e Comunidades Tradicionais, Migrantes, Refugiados e Apátridas;

2) Fortalecer o diálogo e as ações intersetoriais com o tema da Segurança Alimentar e Nutricional;

3) Desenvolver e ampliar os projetos para a construção de hortas comunitárias para famílias vulneráveis utilizando espaços públicos ociosos;

4) Ampliar Ações e Campanhas Educativas e publicitárias para os usuários do sistema público sobre práticas de alimentação saudável e balanceada, auxiliando na aquisição de alimentos mais nutritivos e ampliar ações de Educação Alimentar e Nutricional;

5) Ampliar ações de vigilância das Políticas Públicas mais efetivas, não apenas na saúde, mas também em outros setores alimentares e inserção de variáveis como identidade de gênero, orientação sexual e outros;

6) Fortalecer a atualização da Lei 5.146/2013, junto ao Fórum de Trabalho;

7) Considerar a melhora da alimentação servida pela Assistência Social como um todo, Restaurantes Comunitários, Centros POP e CECON's e demais unidades socioassistenciais;

8) Ordenar/Estabelecer/Estipular o fim de isenção fiscal e aumento dos tributos (ICMS, por exemplo) para bebidas açucaradas e outros alimentos industriais de baixo valor nutritivo, bem como redução destes tributos para alimentos orgânicos e de base agroecológica.

9) Ampliar as Políticas Distritais de fortalecimento da agricultura familiar, garantindo assistência técnica produtiva e canais de comercialização diferenciados para frutas, legumes e verduras;

10) Potencializar a fiscalização do PNAE/DF por meio da ampliação do quadro técnico de nutricionistas e de sistemas informatizados para controle dos insumos adquiridos e ações de Educação Alimentar e Nutricional.







**Ao todo foram apresentadas 38 propostas.**

## **5. ENCERRAMENTO**

Ao término da Plenária, o Presidente do Consea-DF, José Ivan Mayer de Aquino e a Subsecretária Karla Lisboa Ramos agradeceram a presença e participação de todos e encerraram a Pré-Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Pré-Conferência se concentrou em ouvir a população, as pessoas que trabalham nos órgãos públicos e setores privados de Segurança Alimentar e Nutricional, os gestores, a academia, os usuários da política, os agricultores familiares e demais atores que contribuíram para orientar na construção coletiva de propostas para aprimorar a Política de SAN e na construção coletiva do III PDSAN.

O evento representou uma grande oportunidade de aumentar a interação e diálogo entre estes grupos e demonstrou a importância da sociedade civil em construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, bem como promover a Soberania Alimentar.

As propostas elaboradas na Pré-Conferência demonstram a preocupação com a fome e a situação de insegurança alimentar alarmante vivenciada pela população do Distrito Federal, frente a atual conjuntura de pandemia da Covid-19 que estamos vivendo, além de refletir a inquietação dos participantes quanto à urgência na construção de políticas públicas que promovam sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis. Também foram elencadas propostas que defendem o protagonismo da mulher, da população LGBTQIA+ e a participação de imigrantes e povos/comunidades tradicionais na discussão das políticas públicas no âmbito de SAN e promoção de ambientes que garantam o DHAA.





A participação no evento foi aberta a todos os interessados com a necessidade de inscrição prévia, sendo computadas 371 inscrições neste evento. A média de participantes por eixo foi:



- Eixo 1: Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis: 40 participantes
- Eixo 2: Mulher no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional: 32 Participantes.
- Eixo 3: Cultura Alimentar no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (Imigrantes e Povos e Comunidades Tradicionais): 38 Participantes
- Eixo 4: Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA: 48 Participantes
- Em média 158 participantes nos Grupos de Trabalho
- Em média 140 participantes na Plenária no período vespertino.





## **ANEXO I - DOCUMENTO ORIENTADOR**

### **1) APRESENTAÇÃO**

Em 2006, foi promulgada no Brasil a Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) - Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. A LOSAN criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vista a assegurar o direito humano à alimentação adequada. O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de combate à fome e de promoção da segurança alimentar e nutricional (SAN), estimular a integração entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País. Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa.

Este direito passou a ser previsto na Emenda Constitucional nº 64/2010, introduzindo a alimentação como um direito social de todos os cidadãos, bem como a assistência aos desamparados, sendo, portanto, dever do Estado garantir e promover a segurança alimentar e nutricional da população.

No âmbito do Distrito Federal, o SISAN foi instituído em 2008 pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, e compete a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF) definir diretrizes, coordenar e avaliar a alocação e execução dos recursos destinados à Política de SAN do Distrito Federal.

Desde então, vários foram os avanços obtidos na área de SAN do Distrito Federal. No entanto, muitos ainda são os desafios que devem ser enfrentados no campo da segurança alimentar e nutricional e da soberania alimentar no Distrito Federal: o aumento expressivo dos índices de insegurança alimentar e nutricional, principalmente, de grupos tradicionais e específicos e população em situação de rua; a importância de se ampliar e fortalecer sistemas de produção de alimentos de bases mais sustentáveis; o crescente aumento do sobrepeso e da obesidade; e a promoção da oferta a alimentos saudáveis para toda a população.

O Distrito Federal registrou o menor percentual de segurança alimentar desde 2004 - cerca de 67,3% (656 mil) das famílias têm segurança alimentar. Em 2013, o nível era de 86,7% e, em 2004, de 75,1%. Além do aumento de 250% de domicílios sem acesso regular à alimentação básica (14 mil, em 2013, para 49 mil, entre 2017 e 2018). Ao todo, 32,8% (319 mil) dos domicílios da capital estão em algum nível de insegurança alimentar: 21,2% (207 mil) têm quadro considerado leve; 6,6% (64 mil) moderado e 5% (49 mil) grave - fome (IBGE 2017/2018).

É nesse atual contexto que se realiza a Pré-conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, no dia 11 de novembro de 2021, com os objetivos de promover a reflexão e o





debate, entre a sociedade civil, usuários da política SAN e o Governo, sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional implantados no Distrito Federal; mobilizar novos parceiros sobre a importância da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal; e estimular o debate que antecede a 5ª Conferência Distrital de SAN.

## **2) CONTRIBUIÇÕES PARA O DEBATE**

O presente Documento Orientador tem como objetivo auxiliar as discussões dos trabalhos em grupo da Pré-conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir de dados e do contexto atual da SAN no Distrito Federal. Foi elaborado pela Comissão Organizadora da Conferência e aprovado pelo Pleno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

O documento aborda as questões relacionadas ao tema central e aos eixos temáticos definidos para a 5ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (5ª CDSAN), a partir do acúmulo do que foi produzido no âmbito do Consea-DF nos últimos anos e do Seminário de Contextualização da Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, primeiro evento preparatório para a 5ª conferência.

Ao final do texto, relacionado a cada um dos temas, estão sugeridas Perguntas Estimuladoras para o Debate a fim de possibilitar a mobilização de atores dos diferentes segmentos sociais em torno de debates fundamentais na defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Soberania Alimentar.

Os resultados e produtos da Pré-conferência e outros documentos, que venham a ser produzidos com o objetivo de aprofundar ou apresentar recortes em relação aos temas da conferência, ficarão disponíveis na página eletrônica do Consea-DF (<https://www.sedes.df.gov.br/conselho-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-do-distrito-federal/>) para contribuir com os debates e na formulação de propostas para a Conferência Distrital.

## **3) A 5ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

A 5ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (5ª CDSAN), a ser realizada nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, é um momento não só de reflexão e avaliação dos avanços conquistados, mas também de proposição e reafirmação de agendas para a superação dos desafios remanescentes à agenda de SAN. A expectativa é a proposição de diretrizes que norteiam a construção do III Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (PDSAN 2022/2023), como produto principal da 5ª CDSAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Consea-DF),

considerando a conjuntura atual e os desafios da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, elegeu como tema para a 5ª Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional de 2021 “A Fome e a Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal do solo ao prato: avanços e desafios para a conquista da alimentação adequada e da soberania alimentar”.

O tema da Conferência reafirma a importância da sociedade civil em construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, previsto na Constituição Federal em seu artigo 6º, bem como promover a soberania alimentar, apontando os principais avanços e desafios para o aperfeiçoamento dos programas e ações voltadas para Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal.

Eixos da Conferências:

- i) Conjuntura/Contextualização de Segurança Alimentar e Nutricional no DF;
- ii) Componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN DF;
- iii) Desafios e propostas para o III Plano Distrital de SAN (PDSAN 2022 – 2023).

#### **4) TEMAS ORIENTADORES AO DEBATE DA PRÉ-CONFERÊNCIA - TRABALHOS EM GRUPO**

##### 4.1) Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

O Sistema Alimentar é definido como um agregado econômico de diversas atividades, traduzido pelo encadeamento lógico de vários setores, que vão desde a produção até o consumo de alimentos, setores esses que se articulam para promover a produção e abastecimento de alimentos em escala local e mundial (DAVIS; GOLDBERG, 1957; MULLER, 1989; PAULA, 2017; GRUPO ETC, 2019).

A respeito da produção de alimentos no Distrito Federal, a agricultura se caracteriza pela presença de um amplo contingente de unidades que compõem o que conhecemos como agricultura familiar e responde pela maior parte do emprego rural, mesmo com as conhecidas restrições no acesso à terra que a faz ocupar fração minoritária da área total.

Segundo dados do Censo Agropecuário de 2017, foram identificados 5.246 estabelecimentos rurais no Distrito Federal. O número é 32% maior que em 2006, data do último censo. Já as áreas ocupadas por esses estabelecimentos cresceram 2,4% no período e, hoje, representam 44% da área total do DF. Destaca-se, ainda, a diversidade em que se expressa a agricultura familiar. Ou seja, este contingente de agricultores familiares não se organiza de forma única ou homogênea. Além da questão econômica propriamente dita, a agricultura



familiar está associada a dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais identificadas com a construção do conceito de SAN.

De forma geral, o fomento à agricultura familiar garante a diminuição da pobreza e da desigualdade no meio rural, uma maior diversificação na produção de alimentos, o fortalecimento do abastecimento alimentar em localidades distantes e a consequente dinamização das economias locais. As principais políticas relacionadas à agricultura familiar são as de crédito (PRONAF), assistência técnica e extensão rural (ATER) e apoio à comercialização (PAA).

Vale destacar que o Programa Alimenta Brasil, proposto pelo Governo Federal, extingue o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sem apresentar inovações, nem indicativo de recursos orçamentários. O auxílio proposto de Inclusão Produtiva Rural (e não o urbano) pune as famílias rurais, na medida em que, a partir do terceiro mês, são obrigadas a doar alimentos, sem que seja definido o valor correspondente. A exigência desconsidera a produção para a subsistência e questões que interferem nas condições de produção (acesso a água, estiagem e outros), além de afetar sobretudo, as famílias mais vulneráveis.

Tratando-se da agricultura patronal, esta vem acompanhada da ampliação tecnológica que deve ser amplamente debatida, no qual se encontram conceitos como agricultura de precisão, agricultura inteligente (smart agriculture) e agricultura de baixo carbono. São respostas que pretendem praticar uma agricultura mais sustentável e menos emissora de gases causadores do efeito estufa sem, contudo, equacionar os problemas sociais que provocam a concentração de terras, insumos e tecnologias e impedem a distribuição dos benefícios por todas as categorias de agricultores.

Apesar das inovações na cadeia agroalimentar, antigos problemas de logística e infraestrutura ainda persistem, como perdas de alimentos que ocorrem desde a colheita, passando pelo transporte até chegar ao varejo; além do desperdício no uso doméstico dos alimentos.

Por outro lado, centrais de abastecimento como a CEASA vêm contribuindo para amenizar o problema da logística de distribuição de alimentos do campo à mesa. É importante destacar a relevância da CEASA-DF para a erradicação da insegurança alimentar no Distrito Federal. Sua importância no contexto da alimentação sustentável e abastecimento regional faz com que sua atuação contribua para o fortalecimento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do DF.

Dessa forma, é necessário o fortalecimento de diversas políticas para este setor, como as de crédito, ATER, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água





e inclusão produtiva rural. Novas formas de produção, nas quais a utilização racional dos recursos naturais e a preservação da agrobiodiversidade sejam centrais, se fazem cada vez mais necessárias.

O acesso à água requer o uso sustentável da terra, a proteção dos mananciais, das beiras de nascentes e rios e das florestas. As mudanças climáticas acentuam as crises associadas à seca, à falta de água e às enchentes, como verificado nos últimos anos. As dificuldades de acesso regular, ou mesmo o acesso precário a qualquer fonte de água potável, ainda é realidade para centenas de famílias, especialmente para aquelas em situação de extrema pobreza, localizadas na zona rural.

É fundamental que as políticas públicas de SAN vinculem efetivamente a discussão do acesso ao alimento com a adequação da alimentação, o que envolve todo o sistema alimentar, desde as formas de produção até a compra de alimentos, facilitando e incentivando escolhas alimentares saudáveis. Faz-se necessária a convergência de políticas, pois só um conjunto de ações integradas será capaz de abarcar a complexidade da questão.

Perguntas Orientadoras:

- Quais são as políticas públicas que podem contribuir para uma produção e um consumo sustentáveis?
- Quais experiências locais podem contribuir para uma produção e um consumo sustentáveis?
- Quais ações emergenciais têm sido realizadas/podem ser realizadas no GDF para promover sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis?

#### 4.2 Mulher no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional adotou, ao longo dos anos, a perspectiva de inscrever entre seus objetivos a articulação de “programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam e promovam o Direito Humano à Alimentação Adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade (ABRANDH, 2013)”.

Nos últimos anos, o quadro de insegurança alimentar em mulheres vem aumentando no Distrito Federal. A desagregação dos dados da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), que mensura a percepção dos moradores de referência dos domicílios em relação ao acesso aos alimentos, mostra um aumento da insegurança alimentar moderada e grave em

mulheres (9,3% em 2013 para 15,3% em 2018). No que tange à fome e à desnutrição, em diversas culturas, as mulheres ainda são as maiores responsáveis pela alimentação da família.

Historicamente, as mulheres do campo, das florestas e das águas, além de menor acesso à terra e ao território, financiamentos, assistência técnica e comercialização dos produtos, vivem também limitações para suas liberdades pessoais e autonomia econômica. Muitas vezes, técnicos e agentes públicos naturalizam a visão sobre a família como se fosse homogênea, ignorando as relações sociais de gênero. Assim procedendo, acabam por identificar como interlocutor do Estado o homem como “chefe de família”.

Tratando-se do meio urbano, dados recentes da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-DF), realizada pela Codeplan DF, apontou que nos últimos cinco anos a condição das mulheres no mercado de trabalho também se agravou. A geração de oportunidades ocupacionais (3,2%) foi insuficiente à incorporação de trabalhadoras na População Economicamente Ativa (9,7%), o que elevou, sobremaneira, o número de desempregadas (44,1%). Para os homens, os resultados foram similares, contudo, menos acentuados, o que ampliou desigualdades preexistentes entre os sexos.

Além de todo trabalho, ao chegar em casa as mulheres exercem uma jornada exaustiva de tarefas domésticas que aumentaram durante a pandemia de Covid-19 que ainda está em curso. Simultaneamente, são as mulheres que têm sido mais afetadas de forma negativa socioeconomicamente durante esse período emergencial onde muitas tiveram a redução ou corte de suas rendas (FAO, 2021).

Dessa forma, fica evidente que o papel das mulheres continua também sendo invisibilizado ou contestado mesmo quando elas assumem uma posição de liderança. No entanto, a busca de novas alternativas de alimentação e transformação dos alimentos, visando ao enriquecimento da dieta alimentar, e geração de renda, com a diversificação dos sistemas alimentares e processos de transição da agricultura convencional para a agroecológica, de forma recorrente, tem sido de iniciativa das mulheres. Mas ainda se vê pelo país casos de violência patrimonial por parte dos maridos que jogam veneno em suas plantações por discordarem de sua decisão.

#### Perguntas Orientadoras:

- As políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar atendem/dão suporte ao protagonismo de mulheres/chefes de família?
- Como garantir a maior participação de mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas na questão da segurança alimentar?



- Quais ações emergenciais têm sido realizadas/podem ser realizadas no GDF para garantir a SAN dessa população?

#### 4.3 Cultura Alimentar no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional

Conceitualmente, a segurança alimentar e nutricional (SAN) exprime a compreensão da alimentação enquanto um direito humano que deve ser garantido pelo Estado. Implica a garantia de todos(as) a alimentos básicos de qualidade e em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. O conceito também prescreve as práticas alimentares saudáveis, de modo a contribuir para uma existência digna em um contexto de desenvolvimento integral da pessoa humana, além de respeitar a diversidade e a cultura alimentar.

A cultura alimentar de um povo não diz respeito apenas àquilo que tem raízes históricas, mas, principalmente, aos nossos hábitos cotidianos, que são compostos pelo que é tradicional e pelo que se constitui como novos hábitos (BRAGA, 2004).

Um outro aspecto da cultura alimentar refere-se àquilo que dá sentido às escolhas e aos hábitos alimentares: as identidades sociais. Desse modo, práticas alimentares revelam a cultura em que cada um está inserido, visto que comidas são associadas a povos em particular.

Entre os aspectos que compõem o conceito de segurança alimentar e nutricional, sublinha-se a preocupação com o respeito e a preservação da cultura alimentar de cada povo. Nesse sentido, cada país deve ter condições de assegurar sua alimentação, sem que lhe seja imposto um padrão alimentar estranho às suas características e tradições.

Essa concepção surge como uma reivindicação feita por grupos que percebem suas práticas alimentares ameaçadas pelos efeitos da globalização. Entre os efeitos nocivos, destaca-se a perda da soberania desses países em decidir o que produzir e comer. Também é denunciada a tendência global à massificação do gosto alimentar, observada a partir da preferência dos consumidores a produtos industrializados em detrimento dos produtos in natura.

Nos últimos 30 anos, os hábitos alimentares dos brasileiros mudaram bastante. Essas mudanças são consequência dos variados processos de transformação relativos à produção e ao consumo de alimentos. A crescente padronização e homogeneização da alimentação por meio da produção industrial em massa e o aumento de monoculturas (como o caso da soja, no Brasil) geraram, ao longo das últimas décadas, o desmantelamento dos sistemas locais de produção, impactando diretamente na distribuição e consumo de alimentos.

Além disso, esses processos afetam a diversidade alimentar e, conseqüentemente, o





direito de cada pessoa ou grupo de exercer a livre escolha sobre o que consumir. Somam-se a essas transformações aquelas ligadas ao processo de urbanização e o ritmo de vida das cidades, regiões metropolitanas e periferias metropolitanas, onde prevalece o consumo alimentar fora do domicílio.

No âmbito da segurança alimentar e nutricional, a elaboração de políticas específicas deve considerar as características culturais dos grupos beneficiados. É o caso, por exemplo, das políticas voltadas para remanescentes de quilombos, indígenas e caiçaras. Nesse sentido, o fracasso de algumas políticas públicas pode estar associado à ignorância dos seus executores. Ao desconhecer a realidade cultural de uma determinada população, eles criam políticas que não atendem adequadamente às necessidades desses grupos.

#### Perguntas Orientadoras:

- O que é SAN na perspectiva dos povos e comunidades tradicionais?
- Como a diversidade cultural e tradicional pode ser fator positivo para a segurança alimentar e nutricional, considerando suas especificidades culturais tanto materiais como imateriais?
- Quais as ações efetivas que valorizam as práticas alimentares e culinárias das comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganas e comunidades de terreiros)?
- Quais ações emergenciais têm sido realizadas/podem ser realizadas no GDF para garantir a SAN dessa população?

#### 4.4 Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA

A garantia integral do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) deve ser concebida a partir de duas dimensões: estar livre da fome e da desnutrição e ter acesso a uma alimentação adequada e saudável. Os indicadores mostram um longo caminho a percorrer quando se consideram aspectos como: a adequação da alimentação, em termos culturais e de sustentabilidade ambiental; e o atual padrão alimentar da população brasileira, que tem levado a um quadro alarmante de saúde, com o aumento significativo de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), como a obesidade, a hipertensão e o diabetes.

Dados recentes da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF - 2017/2018) relevam que a população do Distrito Federal é a que menos consome alimentos in natura em todo o país. A capital possui a segunda maior aquisição de alimentos ultraprocessados – como congelados e doces. O crescente consumo de produtos ricos em açúcares alia-se ao consumo de frutas e hortaliças aquém do recomendado.

Segundo o levantamento, os alimentos ultraprocessados correspondem a 23,2% do total das calorias ingeridas por ano na capital – enquanto a média do país é de 18,4%. Já para produtos in natura, esse número é de 42,6% no DF e 49,5% no Brasil. A proporção do consumo anual de açúcares, doces e produtos de confeitaria no DF chega a 13,6 kg por pessoa. A mesma pesquisa demonstra ainda que a despesa média mensal das famílias no DF com alimentação fora de casa aumentou de 37,1% (R\$182,12), para 40,6% (R\$355,80) entre 2009 e 2018.

Tais dados refletem no aumento expressivo do sobrepeso e obesidade em toda população. Dados da Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), realizada pelo Ministério da Saúde em 2020, mostraram que no Distrito Federal o excesso de peso atinge mais da metade da população adulta (54,6%), dos quais 18,8% estão com obesidade.

Por outro lado, o Vigitel mostrou uma evolução positiva em alguns aspectos: o consumo de refrigerantes e sucos artificiais declinou no último ano (14,5% em 2019 para 13,9% em 2020) e o consumo regular de frutas e hortaliças vem aumentando (29,8% em 2019 para 35,8% em 2020).

#### Perguntas Orientadoras:

- O que você acha que o Governo faz ou deveria fazer no campo da exigibilidade/garantia do DHAA?
- Quais experiências/ações locais vocês conhecem que promovam ambientes saudáveis?
- Quais ações emergenciais têm sido realizadas/podem ser realizadas no GDF para promover ambientes saudáveis?



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Vigitel Brasil 2020: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: [https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel\\_brasil\\_2019\\_vigilancia\\_fatores\\_risco.pdf](https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf); Acesso em: 20 set .2021.

BRASIL. Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017. Dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento e as atribuições do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal-CONSEA-DF. Diário Oficial, Brasília nº48, 10 de mar. 2017, pg4.

BRASIL. Lei do Distrito Federal nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008. Dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, 10 jan. 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.346. Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, setembro de 2012.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Aspectos da Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN; 2016. Disponível em: [http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD\\_14\\_Aspectos\\_da\\_Seguran%C3%A7a\\_Alimentar\\_e\\_Nutricional\\_no\\_Distrito\\_Federal.pdf](http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD_14_Aspectos_da_Seguran%C3%A7a_Alimentar_e_Nutricional_no_Distrito_Federal.pdf); Acesso em: 15 set. 2021

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2013 – Suplemento Segurança Alimentar. Rio de Janeiro: IBGE; 2015.

DAVIS, J.H; GOLDBERG, R.A. A Concept of Agribusiness, Harvard University. 1957.

GRUPO ETC. Tecno-fusiones comestibles: mapa del poder corporativo em la cadena alimentaria, clasificación de empresas por sector e ingresos en 2018. Disponível em: [https://www.etcgroup.org/sites/www.etcgroup.org/files/files/etc\\_platetechtonics\\_nov\\_spanish-fin.pdf](https://www.etcgroup.org/sites/www.etcgroup.org/files/files/etc_platetechtonics_nov_spanish-fin.pdf); Acesso em: 15 set. 2021.

MULLER, G. Complexo agroindustrial e modernização agrária. Editora: Hucitec. São Paulo. 1989.

PAULA, N. M. Evolução do sistema agroalimentar mundial: contradições e desafios. Curitiba: Editora CRV, 2017.





## ANEXO 1 DO DOCUMENTO ORIENTADOR - PLANILHA DE PROGRAMAS E AÇÕES DAS SECRETARIAS

### Diagnóstico dos programas, projetos e atividades de SAN em implementação no Distrito Federal

Nome do Programa	Programa existe no II PDSAN?	Código Identificador no PPA	Diretriz do II PDSAN referência (quando for o caso)	Meta(s) previstas no II PDSAN (quando o caso)	Órgão Responsável	Execução em 2020	Execução até Set/2021
Rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional	Sim	6207	Diretriz I Acesso	Regulamentar da Lei n.º 4.634/2011 buscando fortalecer o Banco de Alimentos enquanto equipamento de segurança alimentar e nutricional.	SEAGRI E CEASA	<a href="#">Concluído até 2019 DECRETO Nº 37.312, DE 04 DE MAIO DE 2016</a>	<a href="#">Concluído até 2019 DECRETO Nº 37.312, DE 04 DE MAIO DE 2016</a>
Rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional	Sim	6207	Diretriz I Acesso	Criar Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos, com participação da Centrais de Abastecimento de Brasília / Banco de Alimentos.	SEAGRI	<a href="#">Concluído até 2019 Resolução GGPCDA 09/2017</a>	<a href="#">Concluído até 2019 Resolução GGPCDA 09/2017</a>





Rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional	Sim	6207	Diretriz I Acesso	Normatizar, por meio de resolução do Grupo Gestor do PCDA, os procedimentos para cadastramento, acompanhamento e distribuição de alimentos às famílias por meio das entidades sociais do Distrito Federal e da Região Integrada e Desenvolvimento do Distrito Federal- RIDE.	SEAGRI	<a href="#"><u>Concluído até 2019 PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2020</u></a>	<a href="#"><u>Concluído até 2019 PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE JULHO DE 2020</u></a>
Rede de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional	Sim	6207	Diretriz I Acesso	Promover o processamento de alimentos provenientes das doações do Programa Desperdício Zero potencializando o aproveitamento das doações neste programa, por meio da unidade de excelência em agroqualidade e aproveitamento integral dos alimentos. Beneficiando 28 mil pessoas.	SEAGRI E CEASA	Em que pese a SEAGRI figurar como co-participante desta Meta com a CEASA, a execução desta está a cargo exclusivamente da CEASA/DISAN.	Em que pese a SEAGRI figurar como co-participante desta Meta com a CEASA, a execução desta está a cargo exclusivamente da CEASA/DISAN.



ACESSO À TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Sim	6208	Diretriz II Abastecimento	Alterar o decreto que regulamenta a Lei 1.572/1997 (cria o Programa de Assentamentos dos Trabalhadores Rurais - PRAT) visando amparo legal para a manutenção sucessória da terra aos assentados, garantindo aos beneficiários do PRAT segurança jurídica, ou seja, o contrato de direito de uso da terra.	SEAGRI		Proposta de alteração concluída pelo GT-PRAT, aguardando revisão final para apresentação da MINUTA
ACESSO À TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Sim	6208	Diretriz II Abastecimento	Licenciar 07 assentamentos criados.	SEAGRI	Concluídas em 2019 (licenças prévias)	Concluídas em 2019 (licenças prévias)
ACESSO À TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Sim	6208	Diretriz II Abastecimento	Celebrar contrato probatório de direito de uso com os beneficiários do PRAT.	SEAGRI	58. Contratos probatórios realizados Projeto de assentamento criado	76 Contratos probatórios realizados
Programa de fomento à produção e à agroindústria de base familiar	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Cadastrar 1257 agricultores familiares no Programa de Aquisição de Alimentos no Distrito Federal	SEAGRI	1289	1289
Programa de fomento à produção e à agroindústria de base familiar	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Instituir a Política e Regulamentar a Lei de Incentivo ao Desenvolvimento da Agroecologia e Produção Orgânica.	SEAGRI E EMATER		



Programa de fomento à produção e à agroindústria de base familiar	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Manter/renovar Termo de Adesão com o Ministério da Cidadania possibilitando as compras públicas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por Termo de Adesão - PAA/TA.	SEAGRI	Mantido	Mantido
Programa de fomento à produção e à agroindústria de base familiar	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Definir, por meio de decreto distrital, limite mínimo para aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar pelos órgãos do GDF	SEAGRI	DECRETO Nº 38.551, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017	Concluído
Programa de fomento à produção e à agroindústria de base familiar	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Ampliar as compras de produtos orgânicos no Programa de Aquisição de Alimentos por Termo de Adesão para 10% do volume total adquirido na proposta.	SEAGRI	22,35%	31,98%



Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Criar Grupo de trabalho para a elaboração de minuta de Projeto de Lei que estabelecerá normas sanitárias e tratamento simplificado e diferenciado para a produção, processamento e a comercialização de produtos da agroindústria de pequeno porte	SEAGRI		
Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Publicar a Lei que alterará a Lei nº 414/93 ( Dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos, seus componentes e afins no Distrito Federal) e decreto (s) que regulamentará (ão) a nova Lei	SEAGRI		
Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Realizar 200 fiscalizações por ano em propriedades rurais	SEAGRI		
Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Realizar 150 fiscalizações por ano em estabelecimentos comerciais e agropecuários.	SEAGRI		





Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Realizar 10 ações específicas em educação sanitária por ano.	SEAGRI		
Assistência Técnica e Extensão Rural	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Desenvolver e implementar software de monitoramento de comércio de agrotóxicos e afins no Distrito Federal.	SEAGRI		
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Ampliar para 1250 agricultores familiares participantes nas várias modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).	SEAGRI E EMATER	1289	1289
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Aumentar para 350 o número de agricultores familiares participantes de compras diretas para alimentação escolar nas regionais de ensino do DF (PNAE-DF).	SEAGRI, EMATER e SEE	1013	1195
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Fomentar a participação de 400 agricultores familiares no Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do DF-PAPA/DF	SEAGRI E EMATER	263	935



Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Sim	6228	Diretriz II Abastecimento	Promover demanda de aquisição de, no mínimo, R\$ 500.000,00 por ano de alimentos orgânicos para atendimento as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do Distrito	SEDESTMIDH e SEAGRI	Não houve demanda	Não houve demanda
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Inserir no Programa Brasília Qualidade no Campo 100% dos agricultores familiares que participam do PAA.	SEAGRI E EMATER	Concluído	Concluído
Agricultura urbana	Sim	6207	Diretriz II Abastecimento	Promover diagnóstico sobre a agricultura urbana no DF e quais são as melhores possibilidades de atuação.	SEAGRI		
Controle e regulação de alimentos	Sim	6202	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Regulamentar as áreas de competência para fiscalização de alimentos de responsabilidade da Vigilância Sanitária da SES-DF e do Dipova da SEAGRI.	SES e SEAGRI		



Acesso à água para consumo e produção de alimentos	Sim	6210	Diretriz VI Água	Fomentar e/ou desenvolver tecnologias de baixo consumo de água na produção de alimentos.	SEAGRI e EMATER	Entrega de 453 Kits de irrigação localizada a Agricultores familiares (capacidade de 45,3 hectares)	Entrega de 82 Kits de irrigação localizada a Agricultores familiares (capacidade de 8,2 hectares)
Saneamento e gestão de resíduos sólidos	Sim	6207	Diretriz VI Água	Instalar 225 fossas sépticas em propriedades rurais da agricultura familiar	Emater e SEAGRI		
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Não	6207	Diretriz II Abasteciment o	Aquisição de Cestas Verdes (13kg), produzidas pela agricultura familiar para doação aos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional do DF, com objetivo de mitigar os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19 sobre a agricultura do DF e na Segurança alimentar e nutricional daqueles em estado de vulnerabilidade.	SEAGRI	85.543	63.187
Fomento à comercialização de alimentos produzidos em âmbito local	Não	6207	Diretriz II Abasteciment o	Aquisição de Leite Pasteurizado integral para o fomento a cadeia produtiva do Leite e a segurança alimentar e nutricional daqueles em estado de	SEAGRI	118.243	Aquisição pretensa



				vulnerabilidade.			
Ampliação de Quadro Técnico de Nutricionistas do PNAE	SIM	6207	Diretriz I Acesso	Ampliar o quadro técnico de nutricionistas da Secretaria de Estado de Educação em atuação no Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal para, no mínimo, 94 profissionais.	SEE	Não houve contratação de novos profissionais	Não houve contratação de novos profissionais





Manipuladores de Alimentos	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Revisar a modulação dos cozinheiros, com vistas a atualizar a Portaria nº84, de 23 de abril de 2010, que dispõe sobre a modulação de Pessoal da carreira Assistência à Educação nas Instituições Educacionais da Rede Pública	SEE	Portaria nº 44, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2018.	Portaria vigente e atende as atuais demandas da área.
Repasses Financeiros Execução PNAE	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Garantir o repasse de recurso financeiro do Governo do Distrito Federal de, no mínimo, 50% do valor total repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para execução do Programa de Alimentação Escolar nos 200 dias letivos, haja vista a obrigatoriedade de contrapartida prevista na Resolução	SEE	Fonte 140 (FNDE): Aquisições na ordem de R\$ 11.065.555,84  Fonte 100 (GDF): Aquisições na ordem de R\$9.472.872,95	Fonte 140 (FNDE): Aquisições na ordem de R\$ 7.856.540,72  Fonte 100 (GDF): Aquisições na ordem de R\$5.874.300,39



				CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013.		-85,60%	-74,76%
	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Garantir o repasse de recurso financeiro do Governo do Distrito Federal para execução das ações de Educação Alimentar e Nutricional	SEE	Há repasses na fonte 100 que podem ser utilizados para aquisições e execução de atividades de EAN, todavia um repasse exclusivo não foi realizado.	Há repasses na fonte 100 que podem ser utilizados para aquisições e execução de atividades de EAN, todavia um repasse exclusivo não foi realizado.
Alimentos que compõem os cardápios do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal.	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Restringir em, no máximo, 30% do valor total dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a aquisição de gêneros alimentícios enlatados, compostos, concentrados, preparações prontas e semiprontas, priorizando a aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados.	SEE	Em 2020, houve exclusão total desses víveres dos cardápios da alimentação escolar do DF.	Atualmente não temos nenhum destes gêneros na composição dos cardápios da alimentação escolar.



Refeições Complementares Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal.	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Garantir a oferta de refeição complementar em, no mínimo, 30% das unidades escolares públicas do Distrito Federal localizadas em área de vulnerabilidade social e em zona rural.	SEE	Desde 2019, o Programa de Alimentação Escolar atende 31,3% destas unidades escolares.	<a href="#">Em processo de mapeamento para ampliação do atendimento. Processo SEI 00080-00177576/2021-17.</a>
Programa DF Alfabetizado	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Garantir a oferta de alimentação escolar a, no mínimo, 50%, dos estudantes do Programa DF Alfabetizado durante toda vigência do Programa.	SEE	Programa extinto em 2018	Programa extinto em 2018
Reformas das Cozinhas das Unidades Escolares	SIM	6221	Diretriz I Acesso	Adequar as cozinhas e refeitórios de 34 unidades escolares	SEE	Sim. Houve inclusive a reforma de um número superior ao inserido aqui no PDSAN.	Em processo de reforma das cozinhas das unidades escolares não contempladas em 2020.
Elaboração da Política Distrital de Alimentação e Nutrição	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES	Política em elaboração desde fev/2020	Aprovada pelas instâncias colegiadas da Ses e Conselho de Saúde do DF. Aguardando



							publicação no DODF.
Comissão Distrital de Bancos de de Leite humano (Portaria SES DF nº379/2021)	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES	não se aplica	Publicada no DODF nº 82, de 04/05/21 em maio de 2021
Comissão Distrital de Aleitamento Materno (Portaria SES-DF nº382/2021)	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES	não se aplica	Publicada no DODF nº 82, de 04/05/21 em maio de 2021
Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB)	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Realizar 1 oficina anual na SES para formação de tutores na Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, para promoção do aleitamento materno e introdução da alimentação complementar adequada e saudável.	SES	Desde 2019 o Ministério da Saúde está reformulando a estratégia	Realizado de forma virtual, pelo curso oferecido na UNA-SUS
Monitoramento regular da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras -NBCAL	não	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 8.552/15 sobre a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, bicos, chupetas e mamadeiras, atendendo a 100% das denúncias recebidas.	SES	Realizado	Realizado



Elaboração do Plano Distrital de Promoção da Saúde (2020-2023)	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES	Aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, DODF nº3 06/01/21.	Publicado. Monitoramento quadrimestral
Fornecimento de alimentação hospitalar aos pacientes internados nos hospitais da SES-DF	sim	Programa temático 6202 – Saúde em Ação	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Fornecer alimentação saudável a 100% dos pacientes internados nos hospitais do DF.	SES	Política em elaboração desde fev/2020	Alimentação fornecida a 100% dos pacientes internados
Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED)	sim	Programa temático 6202 – Saúde em Ação	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Atender, com o Programa de Fornecimento de Fórmulas para Fins Especiais para Atendimento Domiciliar, às solicitações de 100% dos pacientes que se adequam aos critérios do regulamento do programa	SES	Atendimento de 100% dos pacientes que se adequam aos critérios do regulamento do programa	Atendimento de 100% dos pacientes que se adequam aos critérios do regulamento do programa
Suplementação com vitamina A as crianças do DF, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A do Ministério da Saúde	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Suplementar com vitamina A as crianças do Distrito Federal, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A do Ministério da Saúde.	SES	Realizada	Realizada
Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES	Não realizado - falta de insumo do Ministério da Saúde e pandemia COVID-	Não realizado - falta de insumo do Ministério da Saúde e pandemia COVID-



(vitaminas e minerais) em Pó – <b>NutriSUS</b>						19	19
Monitoramento de alimentos no comércio do DF, compreendendo análises físico-químicas, microbiológicas, nutricionais e de rotulagem, por meio de coletas pelo comércio do DF	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Realizar, continuamente, monitoramento de alimentos no comércio do DF, compreendendo análises físico-químicas, microbiológicas, nutricionais e de rotulagem, por meio de 1200 coletas por semestre.	SES	Ação contínua	Ação contínua
Realização de inspeções em estabelecimentos públicos e privados prestadores de serviços de alimentação, como restaurantes, hospitais, cozinhas industriais, bufês, cantinas	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Realizar 2500 inspeções em estabelecimentos públicos e privados prestadores de serviços de alimentação, como restaurantes, cozinhas industriais, de hotéis, bufês, cantinas, pizzarias e similares	SES	Ação contínua	Ação contínua
Monitoramento da qualidade sanitária dos alimentos e fiscalização das boas práticas de fabricação de alimentos em serviços de alimentação	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Realizar 250 inspeções em indústrias e depósitos de alimentos.	SES	Ação contínua	Ação contínua





Realizar as notificações de início de fabricação de produtos locais, de responsabilidade do setor saúde	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Processar 100% das notificações de início de fabricação de produtos de origem vegetal recebidas	SES	Ação contínua	Ação contínua
Fiscalização do cumprimento do Decreto nº 36.900/2015 nas cantinas escolares públicas e privadas	sim	não se aplica	Diretriz V Alimentação e Nutrição na Saúde	Fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 36.900/2015 nas cantinas escolares públicas e privadas, por meio do atendimento de 100% das denúncias.	SES	Não realizado em razão da pandemia COVID-19	Não realizado em razão da pandemia COVID-19
Composição do "Fórum de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nas Escolas"	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	SES/SEE/SEDE S/Conselho de Saúde/CRN/CAISAN	Ação contínua	Ação contínua
Elaboração intersetorial de materiais de educação alimentar e nutricional	não	não se aplica	não se aplica	não se aplica	Componentes do Fórum de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável nas Escolas SES/SEE/SEDE S/Conselho de Saúde/CRN/CO NSEA/CAISAN	Não realizado	Material divulgado
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REÚSO DE ÁGUA- -DISTRITO FEDERAL	Não	6210 A.O 3860 O.E 01	Não se aplica	Não se aplica	SEMA	Não se aplica	Não se aplica



FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF-- DISTRITO FEDERAL	Não	6210 A.O 3266 O.E 02	Diretriz VI Água	Modelo implementado	SEMA	Implementado	Implementado
SEMANA DO CERRADO-DISTRITO FEDERAL	SIM	6210 A.O 3076 O.E 02	Diretriz III Educação Alimentar e Nutricional	Atividade realizada	SEMA	Implementado	Implementado
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	SIM	6210 A.O 2699 O.E 01	Diretriz III Educação Alimentar e Nutricional	Nº de atendimentos	SEMA	Implementado	Implementado
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS- DISTRITO FEDERAL	SIM	6210 A.O 3004 O.E 04	Diretriz VI Água	Nº de centros construídos e catadores atendidos	SEMA	Implementado	Implementado
IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL	NÃO	6210 A.O 3983 O.E 01	Não se aplica	Não se aplica	SEMA	Não se aplica	Não se aplica
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, APPS E ÁREAS DE RECARGA DE AQUÍFEROS-- DISTRITO FEDERAL	NÃO	6210 A.O 4037	Não se aplica	Não se aplica	SEMA	Implementado	Implementado



	O.E 01					
--	--------	--	--	--	--	--

## ANEXO II - PROGRAMAÇÃO

# PROGRAMAÇÃO

### PRÉ-CONFERÊNCIA VIRTUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

**DATA:** 11 de novembro de 2021

**HORÁRIO:** 9h às 16h

**LOCAL:** PLATAFORMA ZOOM

#### **9h às 9h30 - Abertura Oficial**

- Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, José Ivan Mayer de Aquino.
- Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Ana Paula Soares Marra; e
- Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, Karla Lisboa Ramos.

#### **9h30 às 10h - Metodologia dos Trabalhos em Grupo**

#### **10h - Início dos Trabalhos em Grupo**

- 1) Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis
- 2) Mulher no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional
- 3) Cultura Alimentar no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional (Imigrantes e PCTs)
- 4) Promoção de Ambientes Saudáveis e o DHAA

#### **14h às 16h - Apresentação dos Resultados dos Grupos de Trabalho (Temas 1, 2, 3 e 4)**

#### **16h - Encerramento**

Câmara Intersetorial de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional

Conselho de Segurança  
Alimentar e Nutricional  
do Distrito Federal

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social

